

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo Estado de São Paulo DECRETO Nº 10.157, DE 27 DE DE DE 2004

Retifica o Decreto nº 9993, de 02 de setembro de 2003

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo nº 9776/03.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a descrição da Área 13, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 9993, de 02 de setembro de 2003, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Bairro do Piracangaguá, caracterizada pela planta AD-1905, área essa cadastrada sob o BC 4.6.018.007.001, de propriedade de Ivanir Conrado Simões Moreira, a saber:

"ÁREA 13: Área de terreno situada à Rua Profo Adalberto Lopes Filho, onde mede 13,18m, pela esquerda de quem da rua observa a área segue em uma curva de 14,43m, mais 15,71m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Ivanir Conrado Simões Moreira, pela direita mede 25,00m, confrontando com a Avenida Dr. João Batista Ortiz Monteiro e nos fundos mede 4,00m, confrontando com a área de propriedade de Orlando Monteiro de Freitas, perfazendo no perímetro acima uma área de 117,21m²."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de 1000 de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

SILVIA CARMEN LIERCAN RAMIRO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de de 2

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA

RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA